

**TERMO ADITIVO 0001/2022 AO CONTRATO Nº 0022/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÃO USADOS PELO CONSELHO TUTELAR.**

TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação, que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, de agora em diante denominada locatário e de outro lado, **JOÃO POSSENTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 220.625.729-72 e CI sob nº 494.216, residente e domiciliado na Rua do Comércio, S/N, no Município de Arroio Trinta - SC, de agora em diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65, inciso II, “d” e Ar. 57, Inciso “II” da Lei 8.666/93, combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR**

**AS CLAÚSULAS SEGUNDA E TERCEIRA** do Contrato nº 0022/2021, passam a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de duração do presente contrato é de 12(doze) meses, ou seja, de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023, podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes, mantidas as mesmas condições do instrumento original. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O locatário pagará mensalmente para o locador, o valor de **R\$1.619,52(UM MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, num total de **R\$16.619,52(DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para o ano de 2022.

§ 1º - O atual valor mensal, refere-se a revisão no percentual de 10,797090 %, referente INPC acumulado dos últimos 12(doze) meses.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente termo, em 03 cópias de iguais teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta- SC, 25 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**  
**CNPJ 8.826.462/0001-27**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**Prefeito Municipal**  
**LOCATÁRIO**

**JOÃO POSSENTI**  
**CPF N°: 220.625.729-72**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF: 789.542.589-72**

**MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO**  
**CPF N°: 934.260.891-49**